



# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI Nº 011 DE 20 DE ABRIL DE 2009**

## **DÁ DENOMINAÇÃO A QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DO BOTICÃO, MUNICÍPIO DE AGUANIL/MG, DE CENTRO POLIESPORTIVO JOSÉ AIRTON VIANA “CHUMBINHO”**

A Câmara Municipal de Aguanil-MG, por seus representantes legais, aprova, e eu, Sebastião Elói de Souza Campos, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de **CENTRO POLIESPORTIVO JOSÉ AIRTON VIANA “CHUMBINHO”**, localizado na Comunidade do Boticão, Município de Aguanil/MG.

Art. 2º- O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, em honra a homenageada.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2.009

  
**EDIVALDO AMARAÍ FRREIRA**  
Vereador autor

  
**DILERMANDO PINHEIRO**  
Vereador Autor

  
**JOSÉ ANTÔNIO FIDELES**  
Vereador Autor



# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

É justa tal homenagem, em questão, pois queríamos ter a oportunidade de homenagear pessoas que se encontram presente entre nós, desta forma encontrada é que mortalizamos o respeito de quanto este foi meredor de ter seu nome publicamente lembrado por pessoas que residem naquela Comunidade do Boticão. É importante ressaltar o notável e elevado conceito pelo então merecedor, por ter sido uma pessoa simples, ordeira e fraterna a frente de duas respeitáveis famílias, a sua família genitora e a família da esposa que acolheu com toda extensão familiar, tendo ambas o testemunho daquela comunidade que leva o seu reconhecimento “memorial” por ter sido contribuinte para seu crescimento; que hoje deverá ser contemplado com a digna nomenclatura, razões que muita das vezes deixou lembranças na área de esporte, a que nos levam a homenagear a memória de **JOSÉ AIRTON VIANA “CHUMBINHO”**, mesmo porque é uma forma de demonstração de carinho e respeito para com seus familiares e cidadãos, visando assim preservar a sua memória.

Plenário, 20 de abril de 2009

### VEREADORES AUTORES



**EDIVALDO AMARAÍ FERREIRA**



**DILERMANDO PINHEIRO**



**JOSÉ ANTÔNIO FIDELES**



# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

## PARECER JURÍDICO PARA O PROJETO DE LEI Nº 011/2009

### RELATÓRIO:

De autoria do Vereador Edivaldo Amaraí Ferreira foi proposto o projeto de lei nº 011/2009 que dá denominação ao Centro Poliesportivo, localizado na Comunidade do Boticão, de "Centro poliesportivo José Airton Viana- Chumbinho", neste município de Aguanil.

Competência é a capacidade ou aptidão para alguma coisa. Entende-se por competência do município, o somatório das atribuições que lhe são delegadas para a realização de seus fins, como limitação de sua atuação.

Daí, se pode concluir, que entre outras coisas, compete ao município legislar sobre matéria de sua competência. Examinando o presente projeto de lei, verifica-se que o mesmo se enquadra perfeitamente como matéria a ser regulamentada pela municipalidade.

A Lei Orgânica do Município de Aguanil-MG, mais especificamente, em seu artigo 16, inciso XXIII, determina que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local.

Não se discute o mérito da homenagem porque as qualidades do homenageado são de conhecimento notório, trata-se de uma homenagem justa, tendo o mesmo prestado relevantes serviços para a comunidade do Boticão, que ele tanto amou. Embora tenha nos deixado, o seu exemplo de vida, a sua simplicidade e honestidade, jamais se apagarão da memória daqueles que o conheceram, era uma pessoa do bem, com vasto círculo de amizades, que sempre teve o respeito da comunidade.

Diante disso, conclui-se que o projeto de lei nº 011/2009, está amparado legalmente, **opino pela sua legalidade, estando apto para a apreciação do Plenário,** devendo o projeto seguir seus trâmites legais até chegar ao Plenário, onde deverá ser discutido e votado.

**É o parecer. s.m.j.**

Aguanil, 01 de junho de 2.009

*Cleunice Maia Pinheiro Elias*  
**Cleunice Maia Pinheiro Elias- ADVOGADA**

**OAB/MG 66.794**